

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE VITÓRIA



Prefeitura Municipal de Vitória  
Secretaria de Cultura

### Ata da Décima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória

001	Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, às quatorze horas e
002	vinte oito minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Cultura, situada na
003	Rua Treze de Maio, 47, Centro - Vitória –ES, realizou-se a décima reunião
004	extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória. Às
005	quatorze horas, horário marcado para iniciar, verificou-se o quorum e
006	constatou-se que não havia quantidade suficiente para começar a reunião.
007	Vinte e oito minutos depois, ainda em primeira convocação, reuniram-se os
008	membros do Conselho Municipal de Política Cultural da cidade de Vitória, tendo
009	como pauta: Lei Rubem Braga e Proposta Orçamentária, com os conselheiros
010	presentes: Bert Karl Breuel – Cultura Popular; Gina de Carlo Oliveira Abreu –
011	Câmara de Artesanato; Margareth Aparecida Silva – Câmara de Teatro; Paulo
012	Cesar Fernandes – Câmara de Dança; Felipe Alves dos Santos – Câmara de
013	Circo; Kennedy Fraga Ferreira – Câmara de Música; Ester Abreu Vieira de
014	Oliveira – Câmara de Literatura; Cleima Lima Rabelo – Patrimônio e
015	Arquitetura; Orlando Bomfim Netto - Câmara de Audiovisual; Itajacy Andrade
016	Dornelas e Sérgio Luiz Teixeira Câmara – Câmara de Artes Visuais; Pedro Canal
017	Filho e Luciano dos Santos Andrade – Instituição Não Governamental; Dionísia
018	Ferolla Varejão e Iamara Nascimento - Agremiações Carnavalescas; Robson
019	Willian Almeida da Costa e Carmem Pesse da Silva - Conselho Popular de
020	Vitória; Alcione Alvarenga Pinheiro, Hugor Meneguel Pereira, Melissa
021	Passamani Boni e Leonardo Passos Monjardim - Secretaria Municipal de
022	Cultura; Clemir Regina Pela Meneghel e Anna Karine de Queiroz Costa Bellini –
023	Secretaria de Desenvolvimento da Cidade; Maxlander Dias Gonçalves e
024	Fernanda de Carvalho Ferreira – Secretaria Municipal de Assistência Social;
025	Eduardo Valadares da Silva – Secretaria Municipal de Educação; Ronaldo Freire
026	Andrade e Rosa Helena Rasuck - Secretaria de Meio Ambiente; Rosana Lúcia
027	Paste e Adriani Raymundo – Universidade Federal do Espírito Santo – UFES;
028	Antônio Carlos Cordeiro dos Santos - Instituto do Patrimônio Histórico e
029	Artístico Nacional – IPHAN; Os conselheiros ausentes apresentaram
030	justificativa de ausência: José Celso Queiroz Cavalieri – Câmara de Teatro;
031	Aoliabe Alves da Silva – Câmara de Música; Júlio Andres Amaro Huapaya –
032	Câmara de Audiovisual; Sônia Rita Sancio Lóra – Câmara de Literatura; Ivana
033	de Araujo e Tânia Regina Alves do Carmo - Secretaria Municipal de Cultura;
034	Elson Rubens dos Santos – Secretaria de Trabalho e Geração de Renda; João
035	José Barbosa Sana – Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos; Ademir
036	Adeodato – Secretaria Municipal de Educação; Jovan Augusto Demoner e
037	Alexsandra Ferreira Zanotelli – Secretaria Municipal de Turismo. Iniciada a
038	reunião, o presidente Alcione Alvarenga Pinheiro saudou aos conselheiros e
039	convidados e depois passou a palavra ao secretário executivo do Conselho de
040	Cultura Rogério de Moraes Martins, que leu a ata da nona reunião

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE VITÓRIA



Prefeitura Municipal de Vitória  
Secretaria de Cultura

### Ata da Décima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória

041	extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória, ocorrida no
042	dia sete de fevereiro de dois mil e onze, no auditório da SEMC, a qual foi
043	aprovada pelos conselheiros por unanimidade. Após a aprovação da ata, o
044	conselheiro Orlando pediu ao secretário que acrescentasse às atas as decisões
045	importantes. Para ele, as falas dos conselheiros trazem informações que
046	ajudam a registrar contribuições relevantes nas reuniões do Conselho. Já para
047	a artista plástica e conselheira Itajacy, acredita que, nas atas, devem ser
048	registradas somente as tomadas de decisões, as teses e as recomendações. O
049	secretário executivo disse que procura inserir nas atas as decisões e as
050	discussões mais importantes, evitando acrescentar opiniões dos conselheiros.
051	Afirmou ainda que muitos conselheiros manifestam-se sobre determinado
052	assunto, mas depois não confirmam aquilo que opinaram ou pedem para não
053	inserir na ata uma crítica. Todavia, o secretário executivo garantiu que vai
054	elencar mais falas importantes. Continuando a sessão, o plenário aprovou a
055	pauta e iniciou o primeiro assunto da reunião extraordinária: Lei Rubem Braga.
056	O secretário e presidente da sessão afirmou que, após a aprovação das
057	alterações da Lei Rubem Braga pelo Conselho Municipal de Política Cultural de
058	Vitória, a Secretaria de Cultura enviou o projeto de lei para a Câmara Municipal
059	de Vitória para análise e aprovação. Meses depois, foi informado que a minuta
060	da Lei Rubem Braga sofreu alteração, perdendo assim as características do
061	texto original aprovado pelo Conselho. Salientou que foi dada à minuta outra
062	redação e, como consequência, foi excluído o IPTU da renúncia fiscal. Ao obter
063	estas informações, solicitou o retorno do projeto de Lei e preferiu aguardar
064	outro momento para enviar para a Câmara Municipal de Vitória. Garantiu que
065	irá discutir com a Secretaria da Fazenda sobre a Lei Rubem Braga para que a
066	política pública cultural de Vitória, através da lei de incentivo, continue
067	abraçando a cada dia as produções culturais dentro da cidade de Vitória. O
068	representante das ONG's, Pedro Canal, pediu a SEMC que não enviasse neste
069	ano para a Câmara de Vitória o projeto de Lei devido à recessão que passa a
070	Prefeitura de Vitória. Acredita que deve permanecer como está, e enviar
071	somente no próximo ano. O músico e conselheiro Fraga perguntou ao
072	presidente se a Secretaria da Fazenda tem poder de interferir na Lei, alterando
073	as decisões aprovadas no Conselho de Cultura de Vitória. A conselheira Clemir
074	informou que todo projeto de lei que se refere aos recursos financeiros deve
075	ser analisado por esta Pasta, pois pode alterar o orçamento da Prefeitura. De
076	acordo com o secretário de Cultura, a nova lei regulariza os problemas
077	existentes, que são alvos de reclamações da Classe Artística. No entanto,
078	entende que algumas mudanças podem ser resolvidas pela Resolução
079	Normativa da Lei de incentivo cultural. O conselheiro Bert sugeriu ao secretário
080	de Cultura que as inscrições da Lei Rubem Braga iniciassem em março deste

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE VITÓRIA



Prefeitura Municipal de Vitória  
Secretaria de Cultura

### Ata da Décima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória

081	ano. O conselheiro Fraga disse que os investimentos financeiros devem ser
082	discutidos. Insatisfeito, interrogou: Qual é o percentual que é investido na
083	cultura do município de Vitória. E dentro deste orçamento, qual é o da Lei
084	Rubem Braga. Para ele, os investimentos precisam seguir um percentual
085	estipulado, seguindo o exemplo do Governo Federal, que determina dois por
086	cento. Segundo o secretário de cultura, o orçamento da cultura de Vitória
087	ultrapassa a dois por cento da receita do município. Frisou que somente a Lei
088	Rubem Braga investe dois milhões e oitocentos mil no artista capixaba. O
089	plenário aprovou uma Comissão de Acompanhamento da Nova Lei Rubem
090	Braga, composta pelos conselheiros: Rosana Paste, da UFES, Itajacy, das artes
091	Plásticas, Orlando Bonfim, do cinema, Fraga, da Câmara de Música, e
092	Leonardo Monjardim e Alcione Pinheiro, da SEMC. A comissão finalizará os
093	trabalhos após a aprovação do projeto de Lei. A seguir, o presidente Alcione
094	explicitou as dúvidas dos conselheiros sobre a carta postada na internet em
095	dezembro do ano passado pelo senhor Sergio Torrente, nas discussões de
096	grupo de artistas chamado "opiniões cênicas". Nesta carta, o artista critica a
097	forma avaliativa dos projetos da área teatral e circense, inclusive os critérios
098	de análise dos documentos dos projetos inscritos na Lei Rubem Braga. O
099	secretário e presidente Alcione disse que a comissão julgadora é formada por
100	artistas eleitos pelas entidades culturais das áreas afins, com propriedades
101	para julgar o mérito dos projetos. A Secretaria de Cultura, através da Comissão
102	de Gerenciamento e Fiscalização da Lei Rubem Braga, avalia somente a
103	documentação exigida pela Resolução Normativa. Se o projeto apresentado
104	não preencher os requisitos solicitados, este é desclassificado
105	automaticamente. Segundo ele, o senhor Sérgio Torrente não era
106	representante da Federação de Teatro Capixaba eleito em assembléia para
107	avaliar os processos da Lei. O presidente da Federação Capixaba de Teatro-
108	FECATE informou que a entidade não enviou ofício à SEMC, autorizando o
109	artista a participar como membro da Comissão de Avaliação do Mérito dos
110	Processos, explicitou o secretário Alcione. Sobre os documentos exigidos nos
111	processos, esclareceu que todos atendiam perfeitamente à Resolução
112	Normativa da LRB, portanto, não havia nenhuma irregularidade nos processos
113	aprovados pela Comissão que julga a documentação. Em relação aos valores
114	solicitados, enfatizou dizendo que os proponentes podem solicitar o valor que
115	eles acham necessário, uma vez que não há um limite estipulado. Contudo, a
116	Comissão estipula o valor necessário para execução do projeto. A respeito da
117	qualidade dos projetos, esclareceu que somente a comissão tem competência
118	para manifestar um parecer técnico para avaliar: a qualidade da elaboração e
119	apresentação do projeto, o mérito estético e artístico, o impacto social e
120	cultural, a viabilidade de execução, a abrangência e, por último, os custos do

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE VITÓRIA



Prefeitura Municipal de Vitória  
Secretaria de Cultura

### Ata da Décima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória

121	projeto. Se algum projeto foi aprovado sem qualidade, a entidade deve cobrar
122	das Câmaras, que julgam os processos da Lei. Em relação à participação dos
123	funcionários da Prefeitura Municipal de Vitória, afirmou que a Lei de incentivo
124	cultural não veta a inclusão deles em nenhum projeto. Portanto, qualquer
125	servidor pode apresentar projeto cultural e ser patrocinado por ela. Lembrou
126	mais uma vez que a SEMC não interfere no julgamento do mérito dos projetos.
127	Após os esclarecimentos feitos pelo secretário Alcione, o conselheiro Fraga fez
128	algumas considerações. Gostaria de saber o motivo que justifica um projeto
129	receber um valor diferente de outro, já que o produto dos dois é o mesmo,
130	citando para exemplificar a gravação de um cd. Acredita que os critérios
131	deveriam ser reavaliados para não haver tamanha diferença entre os valores
132	aprovados. O cineasta capixaba Orlando elogiou a Lei Rubem Braga, e disse
133	que esta é uma das mais copiadas no Brasil. Lembrou da atriz Vera Viana que
134	muito contribuiu para a implantação da Lei em Vitória, além do prefeito
135	Rogério Medeiros. Citou o galpão das paneleiras, que recebeu recursos da Lei
136	de incentivo, para mostrar o benefício que ela trouxe à cidade de Vitória, em
137	especial a cultura popular. Para o conselheiro Orlando, a Lei de incentivo não
138	pode estipular limites para o valor do projeto, mais sim a Sociedade Civil é que
139	tem esta missão. Para o músico Fraga, a justificativa de corte do projeto e o
140	parecer da Câmara são informações necessárias e importantes para cada
141	proponente após a divulgação do resultado da Lei. O secretário Alcione
142	assegurou que é de responsabilidade da Comissão mostrar o parecer aos
143	proponentes, seja ele aprovado ou reprovado. A conselheira Margareth Maia
144	disse que, depois da criação da Lei de incentivo, as empresas particulares não
145	estão patrocinando mais os artistas. Acredita-se que elas poderiam investir
146	mais na cultura, somando às leis de incentivo cultural. O produtor cultural
147	Leonardo Serra alertou que todos têm acesso ao parecer do projeto, basta
148	solicitar à Secretaria Executiva da Lei Rubem Braga o processo. Prosseguindo
149	a reunião, passou para o segundo ponto de pauta: Proposta Orçamentária
150	2011. O secretário Alcione apresentou a proposta orçamentária 2011 aos
151	conselheiros e explicitou os custos de cada ação. Afirmou também que enviará
152	a proposta orçamentária para a Comissão Permanente, que analisará e emitirá
153	parecer técnico. Depois, encaminhará para discussões e aprovação no
154	plenário. Esclareceu que vai abrir edital para contratação de professores para
155	FAFI, estendendo ao projeto Circuito Cultural. O dançarino Paulo Cesar
156	solicitou a inserção do Festival de dança na proposta orçamentária de 2011.
157	Logo, nada mais havendo a tratar, o presidente Alcione declarou encerrada a
158	sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos do dia quinze de fevereiro de
159	dois mil e onze. Eu, Rogério de Moraes Martins, secretário executivo do
160	Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória, lavrei a presente ata, que

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE VITÓRIA



Prefeitura Municipal de Vitória  
Secretaria de Cultura

## Ata da Décima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória

161	após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos
162	

Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória:

01. Bert Karl Breuel (Cultura Popular): \_\_\_\_\_

Walace Antonius Hersbach Viana: \_\_\_\_\_

02. Gina de Carlo Oliveira Abreu: \_\_\_\_\_

Águeda Valentim (Câmara de Artesanato): \_\_\_\_\_

03. Margareth Aparecida Silva (Câmara de Teatro): \_\_\_\_\_

José Celso Queiroz Cavaliere: \_\_\_\_\_

04. Denize Barroso Marques Teixeira (Câmara de Dança): \_\_\_\_\_

Paulo Cesar Fernandes: \_\_\_\_\_

05. Felipe Alves dos Santos (Câmara de Circo): \_\_\_\_\_

John Fábio Oliveira Uchoa : \_\_\_\_\_

06. Aoliabe Alves da Silva (Câmara de Música): \_\_\_\_\_

Kennedy Fraga Ferreira: \_\_\_\_\_

07. Sônia Rita Sancio Lóra (Câmara de Literatura): \_\_\_\_\_

Ester Abreu Vieira de Oliveira: \_\_\_\_\_

08. Cleima Lima Rabello (Câmara de Patrimônio e Arquitetura): \_\_\_\_\_

Diovane Favoreto Alves: \_\_\_\_\_

09. Orlando Bomfim Netto (Câmara de Audiovisual): \_\_\_\_\_

Júlio Andres Amaro Huapaya: \_\_\_\_\_

10. Itajacy Andrade Dornelas (Câmara de Artes Visuais): \_\_\_\_\_

Sérgio Luiz Teixeira Câmara: \_\_\_\_\_

11. Pedro Canal Filho (Instituição Não-Governamental): \_\_\_\_\_

Luciano dos Santos Andrade: \_\_\_\_\_

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE VITÓRIA



Prefeitura Municipal de Vitória  
Secretaria de Cultura

## Ata da Décima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória

12. Dionísia Ferolla Varejão (Agremiações Carnavalescas): \_\_\_\_\_  
Iamara Nascimento: \_\_\_\_\_
13. Robson Willian Almeida da Costa (CPV): \_\_\_\_\_  
Carmem Pesse da Silva : \_\_\_\_\_
14. Alcione Alvarenga Pinheiro (SEMC): \_\_\_\_\_  
Elizabeth Maria Caser: \_\_\_\_\_
15. Lilian Pereira Menenguci (SEMC): \_\_\_\_\_  
Hugor Meneguel Pereira: \_\_\_\_\_
16. Melissa Passamani Boni: (SEMC): \_\_\_\_\_  
Ivana de Araujo: \_\_\_\_\_
17. Leonardo Passos Monjardim (SEMC): \_\_\_\_\_  
Tânia Regina Alves do Carmo: \_\_\_\_\_
18. Ana Paula Messias Pagani (SETGER): \_\_\_\_\_  
Elson Rubens dos Santos : \_\_\_\_\_
19. Clemir Regina Pela Meneghel (SEDEC): \_\_\_\_\_  
Ana Karine Q.C. Bellini: \_\_\_\_\_
20. Maxlander Dias Gonçalves (SEMAS): \_\_\_\_\_  
Fernanda de Carvalho Ferreira: \_\_\_\_\_
21. Eduardo Valadares da Silva (SEME): \_\_\_\_\_  
Ademir Adeodato: \_\_\_\_\_
22. João José Barbosa Sana (SEMCID): \_\_\_\_\_  
Vanda de Souza Vieira: \_\_\_\_\_
23. Ronaldo Freire Andrade (SEMMAM): \_\_\_\_\_  
Rosa Helena Rasuck: \_\_\_\_\_
24. Jovan Augusto Demoner (CDV): \_\_\_\_\_  
Alexsandra Ferreira Zanotelli: \_\_\_\_\_
25. Rosana Lúcia Paste (UFES): \_\_\_\_\_

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA  
CULTURAL DE VITÓRIA**



Prefeitura Municipal de Vitória  
Secretaria de Cultura

**Ata da Décima Reunião Extraordinária do  
Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória**

Adriani Raymundo: \_\_\_\_\_

26. Antônio Carlos Cordeiro dos Santos (IPHAN): \_\_\_\_\_

Caroline Maciel Lauer: \_\_\_\_\_